



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO DE AJUSTE N.º 14/10

Processo Administrativo n.º 09/10/38576

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

Termo de Ajuste n.º 23/10

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Av. Anchieta n.º 200, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Dr. **HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**, pela Ilma Sra. **DARCI DA SILVA**, Secretária Municipal de Cidadania e Assistência e Inclusão Social, pelo Ilmo. Sr. **ANTONIO CARIA NETO**, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, todos com endereço no Paço Municipal na Av. Anchieta n.º 200 – Centro e, de outro, o **CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LUCIA**, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com fins não econômicos, de caráter beneficente, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 54.153.598/0001-88, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sob n.º 075, com sede na Avenida Carlos Lacerda n.º 503, Jardim Santa Lucia, CEP 13.060-570, na cidade de Campinas, representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. EDUARDO RODRIGUES NEVES, portador do R.G. n.º 8.806.100-0, inscrito no C.P.F./M.F. sob n.º 720.994.108-87, de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e da Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/93, da Política Nacional de Assistência Social, Norma Operacional Básica da Assistência Social e suas alterações posteriores, da Lei Municipal Orçamentária n.º 13.768, de 24 de dezembro de 2009, bem como o Decreto Municipal n.º 16.781, Resolução SMCAIS 01/2009 ambos publicados em suplemento ao Diário Oficial do Município de 29/09/2009 e, Resolução CMAS n.º 35 de 20 de agosto de 2010 acordam em aditar o Termo de Ajuste n.º 023/10, nos termos abaixo descritos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PRIMEIRA – DOS RECURSOS

1.1 - Fica o MUNICÍPIO obrigado a transferir à entidade além do valor previsto na cláusula 3.1.2 do ajuste original, o valor complementar de R\$ 13.331,05 (treze mil, trezentos e trinta e um reais e cinco centavos) a ser repassada em 04 parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 5.378,47 (cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos) a ser paga imediatamente após a assinatura deste aditamento, a segunda no valor de R\$ 2.206,67 (dois mil, duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), a terceira no valor de R\$ 2.576,98 (dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) e a quarta no valor de R\$ 3.168,93 (três mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e três centavos), nos moldes da cláusula 3.1.2 do Termo de Parceria, visando a Ampliação e a Execução do Programa Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, com foco na capacitação e formação de indivíduos que atuam como cuidadores de idosos.

SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do termo de ajuste ora aditado, em tudo o que não se alterou pelo presente instrumento.

TERCEIRA - DO FORO

3.1 - Fica eleito o Foro Estadual da cidade de Campinas/SP, para dirimir as questões decorrentes do presente aditamento, que porventura surgirem em decorrência de sua execução e que não puderem ser decididas administrativamente, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

Campinas, 01 de setembro de 2010.



DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal




DARCI DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social



ANTONIO CARIA NETO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA

Eduardo Rodrigues Neves

Presidente

